

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - MAPA**

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - SDA**

**DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL - DIPOA**

**ANEXO III**

**AUDITORIA DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE CARCAÇAS, PARTES DE CARCAÇA E VÍSCERAS**

(Subseção II, Seção II da IN79/2018)

Frequência: semanal. Amostragem mínima: 300 (trezentas) operações de avaliação e classificação nas linhas por semana. Semana: \_\_\_\_\_ a\_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_\_\_

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Data** | **Descrição da não conformidade**  | **Apresenta risco à saúde pública ou à identidade e qualidade do produto?** | **Notificação para regularização conforme Art. 15 § 1º da Lei nº 14.515 de 2022.** | **Adoção de Medidas Cautelares /Administrativas** |
|  |  | ( ) Sim.Qual?\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Não. | ( ) Verbal Imediata. Hora: \_\_: \_\_ Pessoa Notificada: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ou( ) Regularização por notificação até o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_. | ( ) Regularizado após a notificação, não sendo adotadas medidas cautelares.( ) Adotadas medidas cautelares/administrativas. Documentos de referência: SEI n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  | ( )Sim.Qual?\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Não. | ( ) Verbal Imediata. Hora: \_\_: \_\_ Pessoa Notificada: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ou( ) Regularização por notificação até o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ | ( ) Regularizado após a notificação, não sendo adotadas medidas cautelares.( ) Adotadas medidas cautelares/administrativas. Documentos de referência: SEI n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  | ( )Sim.Qual?\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Não. | ( ) Verbal Imediata. Hora: \_\_: \_\_ Pessoa Notificada: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ou( ) Regularização por notificação até o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ | ( ) Regularizado após a notificação, não sendo adotadas medidas cautelares.( ) Adotadas medidas cautelares/administrativas. Documentos de referência: SEI n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
|  |  | ( )Sim.Qual?\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_( ) Não. | ( ) Verbal Imediata. Hora: \_\_: \_\_ Pessoa Notificada: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ou( ) Regularização por notificação até o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ | ( ) Regularizado após a notificação, não sendo adotadas medidas cautelares.( ) Adotadas medidas cautelares/administrativas. Documentos de referência: SEI n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

# Instruções e legenda no verso

# AFFA assinar e carimbar 5

**Instruções e legenda:**

1 SEG (segunda-feira), TER (terça-feira), QUA (quarta-feira), QUI (quinta-feira), SEX (sexta-feira), SAB (Sábado) ou DOM (Domingo).

2 Identificar víscera(s), carcaça ou parte de carcaça em avaliação na linha.

3 Número de operações observados durante a sessão de auditoria (pelo menos 60 por sessão, por linha de avaliação e classificação).

4 Descrição de não atendimento da legislação, do previsto no material de treinamento ou do PAC. As medidas cautelares devem ser adotadas sempre que identificado pelo AFFA evidência ou suspeita de liberação para consumo de produto impróprio na condição que se encontra.

5 No caso de mais de um AFFA ser responsável pelas auditorias em dias/turnos alternados, o AFFA que realizou cada avaliação deve rubricar a linha de seu preenchimento e todos os AFFAs devem assinar a planilha no final de cada semana.

**Notificação para regularização conforme Art. 15 § 1º da Lei nº 14.515 de 2022:** Todas as notificações de não conformidades devem ser descritas no verso da planilha e comunicadas verbalmente no local. No caso de identificação de risco na pergunta da coluna anterior, proceder à notificação verbal imediata ao estabelecimento, registrando o horário e o profissional ou responsável notificado, para que seja retomado o controle. No caso de não identificação de risco, registrar o prazo concedido para regularização da não conformidade. Notificações de não conformidades que não forem caracterizadas como risco à saúde, podem estar sujeitas ao prazo definido com razoabilidade pelo AFFA, e descrito na forma de data-limite para haver a regularização.

**Adoção de Medidas Cautelares/Administrativas:** Caso não tenha sido caracterizado o risco, e tenha sido marcada na coluna anterior a alternativa “Regularização por notificação até o dia \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_.” Neste caso, a última coluna será preenchida na data acordada para a correção.

Caso tenha sido caracterizado o risco pelo AFFA (perda de controle) e tenha havido a notificação verbal imediata do estabelecimento, sem que este tenha providenciado a regularização imediata ou em prazo considerado razoável para a retomada de controle, devem ser adotadas as medidas cautelares em proporção adequada aos riscos identificados à saúde pública, marcando-se o campo correspondente e descrevendo o número SEI dos termos lavrados. Sempre que justificado, por discricionariedade do AFFA, quando da lavratura de Autos de Infração deve-se descrever o número SEI do documento.